

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Rafael Rosa Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 079/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 986.524.511-68 e Cédula de Identidade RG nº. 1215504 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Jamil Selem, nº. 304, centro, e a empresa **SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Afonso Pena nº.5723, Sala 1504- Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, CEP: 79.040-010, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.209.484/0001-30, representada pelo sócio **Sr. Werther Sibut de Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seccional do estado do Mato Grosso do Sul, sob o n.º.20.868 e no CPF sob o n.º.077.718.919-42 residente e domiciliado na Rua Amazonas nº947, na cidade de Campo Grande/MS, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

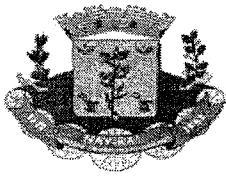
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 151/2022 – Inexigibilidade nº 015/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das Cláusulas Sexta – Do Valor e Condições de Pagamento e Oitava – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Assessoria de Gabinete e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 311.820,00 (trezentos e onze mil oitocentos e vinte reais)**, correspondente ao período prorrogado, aplicado o Reajuste pelo Índice IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 3,94%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 611.820,00 (seiscentos e onze mil oitocentos e vinte reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO”

8.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **12 (doze)** meses a contar de **25/06/2023 à 24/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

RAFAEL ROSA JÚNIOR

Assessor de Gabinete e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 079/2023

Repres. da Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

MATRICULA 3009-1

Naviraí (MS), 23 de junho de 2023.

SIBUT DE ARAUJO
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE
ADVOCACIA:272094840
00130

Assinado de forma digital por
SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:27209484000130

**WERTHER
SIBUT DE
ARAUJO**

Assinado de forma
digital por
WERTHER SIBUT D
ARAUJO

WERTHER SIBUT DE ARAÚJO

CPF nº. 077.718.919-42

Repres. da Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

MATRICULA 3373-1